



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

DESPACHO

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sousel, nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

Exceptuam-se do âmbito do presente despacho os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, devendo os dirigentes dos respetivos serviços oportunamente promover à dispensa do dever de assiduidade trabalhadores abrangidos.

Sousel, 18 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Valério